



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.185

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	3
Secretaria de Comunicação .....	6
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	6
Secretaria de Finanças .....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde .....	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	14
Publicações Particulares.....	23

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 955, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Antonia Elza Barbosa de Sousa, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 40 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ANTONIA ELZA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 991231, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor PII", tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/01/1998, enquadrada no cargo de "Professor PIII", pela Portaria/GAB/SEMED nº 743, de 23/05/2011, por progressão vertical, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível III, Carga Horária "40h", Classe "E".

§ 1º Nos termos do art. 40 da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será Integral, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 202/2014, constante nos autos do Processo nº 2014050818 (apenso nº 2013024206).

§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas

#### ATO Nº 0132 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 1398-NM, de 11 de dezembro de 2014, que nomeou EVANDRO GOMES SOBRINHO, quanto ao cargo, onde se lê: Superintendente de Políticas Públicas para Inclusão- DAS-2, Leia-se: Superintendente de Políticas Públicas para Erradicação da Extrema Pobreza - DAS-2, na Secretaria Municipal de Integração social e Defesa do consumidor.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0133 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público THAÍS SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano a partir de 3 de novembro de 2014.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0134 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ÍCARO SAMUEL PEDROSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Médico, especialista em Cirurgia Plástica Reparadora, com carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano a partir de 26 de janeiro de 2015.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0135 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público VIVIANE SILVA DIAS BRITO, para exercer o cargo de Médico, com carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0136 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período um ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Agente de Limpeza Urbana – 40h:  
GILBERTO DA SILVA SOUSA.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:  
APARECIDA LOPES DA SILVA;  
BABIANE SOUZA PINHEIRO SILVA;  
GISLEY GOMES LIMA CARVALHO;  
LUCILEIDE MOTA CARVALHO;  
MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA;  
PATRÍCIA BATISTA RIBEIRO ROCHA;  
RAFAELA MILHOMEM CERQUEIRA AMARAL;  
WÁDINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0137 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Agente de Limpeza Urbana – 40h:  
DERCIVAN FURTADO DA SILVA RAMOS;  
FRANCISCO CARLOS SANTANA;  
IRANILDO ANDRANDE DA SILVA;  
IZANIO SILVA OLIVEIRA;  
MANOEL MESSIAS COSTA ALVES;  
PAULO ROBSON MENDES DE CARVALHO.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:  
ADRIANA VIEIRA LEAL ALMEIDA;  
DERONICIO MOREIRA DA SILVA;  
JANAINA LEAL DOS SANTOS;  
KELLY CRISTINA MOREIRA;  
LORRANE CONCEIÇÃO DE SENA COSTA;  
LUCIENE MUNIZ NEGREIROS;  
MARIA APARECIDA ALVES TORRES;  
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA SOUSA;  
MARIA SALOMÉ FERREIRA CABRAL;  
SARA DE SENA RUFO;  
VÂNIA BORGES FRANÇA;  
WILSON FERREIRA DE MOURA.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0138 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Agente de Limpeza Urbana – 40h:  
NATANAEL DA SILVA FIGUERÊDO;  
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA VIEGAS;  
ALÍSSON FILIPE REIS ALVES.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:  
ANTÔNIA SILVA DA CRUZ SOUSA;  
SIMONE DE ASSIS ALMEIDA RODRIGUES;  
ANDIARA FACUNDES DIAS;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ADRIANA BEZERRA DA SILVA;  
KÉLLY FABIANA PEREIRA AMORIM;  
IOLANDA VITAL DA GLÓRIA SILVA;  
MARCILENE SAMPAIO DE ARAÚJO DE MORAES;  
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0139 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palmas, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0140 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JULIANA DA SILVA ROBAINA VALDUGA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Palmas, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0141 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VÍVIAN GABRIELLA NUNES DE LIMA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Palmas, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: LIGA PALMENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO CRER

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: COMUNIDADE JUNINA DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA ESTRELA REAL

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TITAN CROSS - ATTC

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: INSTITUTO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BICO DO PAPAGAIO

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 007/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO SETOR SANTA FÉ

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 009/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO CHEGANDO NA FRENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**NOTIFICAÇÃO Nº 010/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROPONENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 011/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: LIGA ESPORTIVA DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 012/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS - FBST

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 014/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO SETOR TAGUARALTO 5º ETAPA

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 015/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 016/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 017/2015 - RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA AZIBO CAPOEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### NOTIFICAÇÃO Nº 018/2015 - RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR LAGO NORTE

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### NOTIFICAÇÃO Nº 019/2015 - RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO TOCANTINS – FEKTO

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### NOTIFICAÇÃO Nº 020/2015 - RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TITAN CROSS - ATTC

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### NOTIFICAÇÃO Nº 021/2015 - RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas de nº 1.183 de 23 de janeiro de 2015, onde se lê: para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

Leia-se: para que no prazo de 30 (trinta) dias, após o prazo de vigência estabelecido no Termo de Convênio, apresente a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Comunicação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal de Comunicação, torna público que na PORTARIA/SECOM/Nº 002, DE 22 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.183 – SEXTA-FEIRA, 23 de JANEIRO DE 2015, pág. 08.

Onde se lê: no período de 10 de outubro de 2014 a 11 de junho de 2015;

Leia – se: no período de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2014 – licença para tratamento de saúde, e 11 de dezembro de 2014 a 11 de junho de 2015 – licença maternidade.

Palmas 26 de janeiro de 2015.

Raquel Oliveira de Souza Alencar  
Secretária Municipal de Comunicação

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 0087, DE 16 DE JANEIRO DE 2015. (\*)

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23, Inciso XVIII da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014,

que alterou a Lei nº 1.954, de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ato nº 1274- NM, de 17 de 2014, na forma que especifica.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avenças e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua execução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

Considerando que o decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Processo	Contrato	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Matrícula
2014012180	1/2014	Fornecimento de crédito eletrônico (vale-transporte) para servidores do município de Palmas	Luciano Rezende Figueira	413019344
			Zélia Bezerra do Nascimento Silva	16541
2014017231	1/2014	Locação de imóvel para a Junta Militar	Queli Michele Cordeiro	134581
			Maysa Cabral dos Santos Luz	413019888
2014010775	7/2014	Operacionalização de Programa de Estágio	Maysa Cabral dos Santos Luz	413019888
			Queli Michele Cordeiro	134581
2014012113	11/2014	Operacionalização de Programa de Estágio	Maysa Cabral dos Santos Luz	413019888
			Queli Michele Cordeiro	134581
2013014780	11/2013	Prestação de serviços bancários	Romulo Dias de Araújo	413018764
			Mirócles Carvalho Oliveira	413019160
			Paola Santana Aires Barbosa	687601
			Liliany Nogueira Braga Costa	163701
2014050020	4/20/2014	Locação de Galpão para o Almoarifado e Patrimônio	Odécio Silva Costa	158641
			Antônio Carlos Barbosa Júnior	413018773
			Gilcésio Bezerra dos Santos	133901

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Planejamento e Gestão sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e comunicar imediatamente através de relatório ao Secretário de Planejamento e Gestão para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Secretário de Planejamento e Gestão para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

Alan Barbiero

Secretário de Administração e Recursos Humanos

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, págs. 2 e 3.

#### PORTARIA Nº 97 – GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Enquadramento – promoção de classe a servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118, e, em consonância com os artigos de nº 17 a nº 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU, do município de Palmas, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento – promoção de classe, a servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, nas referências, classes e datas descritas abaixo:

MATR	NOME	CARGO	REF	CLASSE	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
163541	ROBSON CARLOS BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015000894
153021	ADALGISA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001024
688301	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	J	IV	01/01/2015	2015001151
155911	JAMESSON CARLOS DE VASCONCELOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001196
158831	JOAO BATISTA DO CARMO LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001107
156521	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001386
153451	FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001407

155491	RENATA LIMA LEAL COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015001408
173801	WALFRAN ALVES DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	J	IV	01/01/2015	2015002213
316951	JOAO BATISTA CORREA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	F	IV	01/01/2015	2015002320

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	31081	DEUSELITA PEREIRA DA SILVA	21/01/2015	10%	2015002790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2015

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº251/2014

Processo nº: 2014056088

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 413/2014

REGISTRO DE PREÇOS Registro de Preços visando a futura contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de

serviços no fornecimento de refeição(almoços/jantares) estilo SELF SERVICE, para atendimento aos servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul (UPA Norte e UPA Sul), Serviço Móvel de Urgência(SAMU), centro de atenção psicossocial(CAPS II) E Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras Drogas 24 hs(CAPS AD III), conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º251/2014, sucedido em 08/01/2015, às 9:00hs, realizada pela pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: E M DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE LTDA - EPP			CNPJ: 08.475.034/0001-44			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	109.865	UN	Refeição (almoço/jantar), tipo SELF SERVICE, conforme anexo 1 do termo de referência (UPA NORTE, UPA SUL, SAMU, CAPS II, CAPS AD III)	NÃO CONSTA	15,23	1.673.243,95
02	32.100	UN	Refeição (almoço/jantar), tipo SELF SERVICE, conforme anexo 2 do termo de referência (CAPS II, CAPS AD III).	NÃO CONSTA	18,50	593.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 23 de janeiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto

Pregoeiro

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 004/2015 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de alimentos não perecíveis, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014058496. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 04/02/2015.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito

Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 005/2015 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico para as unidades de ensino, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014018734. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email:



cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 04/02/2015.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 002/2015

PROCESSO: 2011.041592  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: TCP – TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 450/2011 – LANÇAMENTO DE ISSQN

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no período de janeiro a dezembro/2006, no valor de R\$ 2.515,82 (Dois mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) relativo à sua atividade prestacional previstas no subitem 16.1 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Em consequência à falta do pagamento do imposto, foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte devidamente intimado protocolizou a impugnação tempestivamente, requerendo o cancelamento total do auto de infração, alegando ter havido a extinção do crédito tributário decorrente do instituto da decadência. A julgadora de 1ª instância em sua decisão reconheceu que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais. Porém, entendeu improcedentes os fatos alegados no auto de infração, reconhecendo assim a impugnação apresentada pelo contribuinte e decidindo pelo cancelamento do auto de infração. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em sessão realizada em 13/01/2015 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo não provimento do auto de infração, acompanhando a opinião de primeira instância e do representante fazendário.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º No: 450/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário, recolhimento a menor de ISSQN, lavrado em desfavor da empresa TCP – TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA, acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cleia Alves Fernandes  
Conselheira relatora

### ACÓRDÃO Nº: 003/2015

PROCESSO: 2012.036236  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 253/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQ – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no período de janeiro a dezembro/2010, no valor de R\$ 13.080,56 (Treze mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) relativo à sua atividade prestacional previstas no subitem 4.3 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Em consequência à falta do pagamento do imposto, foi imposta a penalidade prevista

no art.40, I, "a" da Lei Complementar 107/2005 com a redação da LC nº125/2006. O contribuinte foi notificado, e protocolizou a impugnação tempestivamente, alegando ter havido a retenção do imposto pelo tomador dos serviços. Segundo a julgadora de 1ª instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Quanto ao mérito entendeu que a Impugnação do contribuinte não procede uma vez que as retenções já foram contabilizadas na ação fiscal. A julgadora deu provimento pela manutenção do auto de infração. O representante fazendário se manifesta concordando parcialmente com a Julgadora de 1ª Instancia. Considerou que as alegações do contribuinte tenham procedência em parte, sendo assim havia decidido pela manutenção parcial do auto de infração para o lançamento do valor originário de R\$ 292,03 (Duzentos e noventa e dois reais e três centavos), no entanto o mesmo expôs verbalmente na sessão de julgamento realizada em 13/01/2015 que seja feita a compensação do valor de R\$ 9,00 (nove reais) referente pagamentos feitos a maior nos períodos de março/2010 e julho/2010, restando assim o valor de R\$ 283,03 (Duzentos e oitenta e três reais e três centavos). O contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a opinião do representante fazendário.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração No: 253/2012 em desfavor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do auto de infração no valor de R\$ R\$ 283,03 (Duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cleia Alves Fernandes  
Conselheira relatora

### ACÓRDÃO Nº: 004/2015

PROCESSO: 2012.036237  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 254/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQ – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no período de janeiro a dezembro/2011, no valor de R\$ 13.996,60 (Treze mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) relativo à sua atividade prestacional prevista no subitem 4.3 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Em consequência à falta do pagamento do imposto, foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "a" da Lei Complementar 107/2005 com a redação da LC nº125/2006. O contribuinte foi notificado, e protocolizou a impugnação tempestivamente, alegando ter havido a retenção do imposto pelo tomador dos serviços. Segundo a julgadora de 1ª instância, o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais. Quanto ao mérito entendeu que a Impugnação do contribuinte procede parcialmente, uma vez que alguns dos serviços prestados pelo contribuinte foram efetuados retenções, e estas não foram contabilizadas na ação fiscal. A julgadora deu provimento pela manutenção parcial do auto de infração para o valor de R\$ 9.532,42 (Nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). O representante fazendário se manifesta concordando parcialmente com a Julgadora de 1ª Instancia. Considerou que as alegações do contribuinte tenham procedência em parte, sendo assim decidiu pela manutenção parcial do auto de infração para o lançamento do valor originário de R\$ 2.874,89 (Dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Em sessão realizada em 13/01/2015 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a opinião do representante fazendário.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração No: 254/2012 em desfavor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do auto de infração no valor de R\$ R\$ 2.874,89 (Dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cleia Alves Fernandes  
Conselheira relatora

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de obras na praia das ARNOS, em Palmas-TO.  
ADITAMENTO: Reprogramação das planilhas relativas às obras contratadas e a consequente supressão de 0,27% do valor atual do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 10.033,69 (dez mil e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Processo nº 2013019418 (Vol. I, II, III e IV), baseados na Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Marcilio Guilherme Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa BF Locações e Empreendimentos LTDA por seus representantes legais.  
DATA: 19 de janeiro de 2015.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0103 de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kamila Cunha dos Santos, matrícula: 413015090, cargo: Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Estevão de Castro, código lotação: 29.2.17, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 07/01/2015.

Art. 3º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0104 de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Joneidson Marinho Lustosa, para 40H, matrícula funcional nº 259901, cargo Professor Nível II, função Professor de Matemática a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 001, 23 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O (A) Presidente da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento, na modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de Produtos Alimentícios, para uso do CMEI Centro Municipal de Educação Infantil a que se vincula esta Associação.

Art. 2º – Designar os membros da Comissão Permanentes abaixo relacionados para os fins acima especificados:

I – Ana Cláudia Assis Gomes Presidente

II- Rosiene Pereira de Oliveira 1º membro

III- Danielle de Oliveira Costa 2º membro  
Suplente: Antônio Silva Santos  
Suplente: Poliane Martins Ribeiro.

Art. - 3º Para a finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitatório pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitações e contrato administrativos. (Lei nº 8666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. - 4º Quando na ausência do presidente, um dos membros titular poderá assumir temporariamente o posto.

Palmas, 26 janeiro de 2015.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Juni Cleiton Guedes de Oliveira – Presidente  
Denise Guimarães Aguiar Nunes – Secretário (a)  
Vânia Soares Lemos – 1º Membro  
Maria da Aparecida Viana Oliveira Pimenta – 2º Membro  
Leonilde Cardoso Miranda – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rizia Barbosa dos Santos – Suplente  
Francisca Silva Machado Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 26 de Janeiro de 2015.

José Ribamar Morais Farias  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Juni Cleiton Guedes de Oliveira – Presidente  
Denise Guimarães Aguiar Nunes – Secretário (a)  
Vânia Soares Lemos – 1º Membro  
Maria da Aparecida Viana Oliveira Pimenta – 2º Membro  
Leonilde Cardoso Miranda – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rizia Barbosa dos Santos – Suplente  
Francisca Silva Machado Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 26 de Janeiro de 2015.

José Ribamar Morais Farias  
Presidente da ACE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.  
Contratante: CMEI Carrossel  
Contratado: Érico Militino Rêgo de Arruda – Me.  
Objeto: Prestação de Serviços Contábeis Profissionais.  
Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.  
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).  
Base Legal: Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.  
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 65/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

Onde se lê: ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2012 - leia-se: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2012

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
COMERCIAL SANTOS LTDA ME	20121727	15038	2.574,00
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	20121745	10053	36.592,00
CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS	20122002	15005	6.798,83
CLINICA PULMÃO	20122002	15602	2.297,28
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRRELLI ME	20121971	11408	1.200,00
JOELITA TAVARES DA CUNHA	20122171	15019	3.500,00
RENASCER TREN EM DES. E EVOLUÇÃO HUNANA LTDA	20121971	5214	6.990,00
CAMILA FONSECA MIRANDA	20121639	14030	622,00

REGIANE SIMÃO FERREIRA	20121639	4927	622,00
CAU-CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA	20120685	15758	6.291,40
CONSTRUTORA VISÃO LTDA-EPP	20120630	2135	41.221,05
EMIGÉ MATERIAIS ONDOTOLÓGICOS LTDA	20120635	12669	513,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20120663	1006	2.578,51
HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA - PA	20120685	16586	11.832,54
HOSPTECH COM. DE EQUIP. MED. HOSPITALARE	20120678	1821	1.998,00
J.C. DE BARROS (BIO VIDA 24 HORAS)	20122075	11943	696,50
L. M. LADEIRA & CIA LTDA	20120635	12671	1.311,37
REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA-ME	20120771	15527	1.487,80
SANTOS & VASCONCELOS LTDA	20120687	849	0,01
SÓ TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	20120630	2144	3.480,36
W2R EMPREENDIMENTOS LTDA	20120767	7846	1.845,00
CONSTRUTORA VISÃO LTDA - EPP	20120671	3235	4.291,07
TOTAL			140.248,22

**PORTARIA Nº 66/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

Onde se lê: ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2013 - leia-se: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2013

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A	20130598	14393	3.053,70
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S	20130598	534	6.674,99
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S	20131640	462	239,94
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI ME	20130598	306	2400,00
INST. DE PREV. DOS SERV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	20132304	16104	4.040,15
EMPREITEIRA TAQUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	20131834	3421	37.887,39
EMPREITEIRA TAQUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	20131839	3416	56.200,65
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS	20131927	15582	293,51
JULIANA PEREIRA LISBOA	20131673	5980	622,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20130737	404	6.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	20130737	407	1.140,00
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	20130708	14521	70,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	20130746	2648	600,00
RG COMERCIAL LTDA	20130679	7928	345,00
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA	20130681	9445	162,70
TELEFONICA BRASIL S/A	20130754	15570	122,14
W2R EMPREENDIMENTOS LTDA	20130629	5076	83.377,75
W2R EMPREENDIMENTOS LTDA	20130679	5079	83.377,75
TOTAL			286.607,67

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 24, localizado à Rua P-08, Quadra 35, do Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 527,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, localizado à Rua P-08, Quadra 35, do Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 320,50m² e Lote 24-B, localizado à Rua P-08, Quadra 35, do Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 207,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014060215, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 08, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SO 20, com área de 1.800,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SO 20, com área de 900,00m² e Lote 08-B, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SO 20, com área de 900,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014055289, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 06, localizado à Avenida Tancredo Neves, Quadra 45, do loteamento Santa Fé, com área de 516,75m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, localizado à Avenida Tancredo Neves, Quadra 45, do loteamento Santa Fé, com área de 269,52m² e Lote 06-B, localizado à Rua T-16, Quadra 45, do loteamento Santa Fé, com área de 247,23m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014055026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Define o Estoque de Potencial Construtivo para a Quadra ARSE 41, atendendo ao Art. 7º da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Definir os seguintes valores como Estoque de Potencial Construtivo para a Quadra ARSE 41, nesta capital, obedecendo aos limites máximos a serem atingidos pelo aumento deste potencial, dispostos no Art. 9º, da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012:

ESTOQUE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO – QUADRA ARSE 41			
TIPOLOGIA	ESTOQUE APROVADO	ESTOQUE COMPRO-METIDO	ESTOQUE DISPONÍVEL
Multifamiliar 2 - HM	27.812,69 m²	0,00 m²	27.812,69 m²
Comercial	1.452,00 m²	0,00 m²	1.452,00 m²
Institucional	200,00 m²	0,00 m²	200,00 m²

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA Nº 31/2015**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº020/2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.182, quinta-feira, de 22 de janeiro de 2015, na parte onde se refere:

Onde se Lê: Fernanda Pimentel de Oliveira.

Leia-se: Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

Germana Pires Coriolano

Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 449/2014**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA

SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO O SENHOR TIAGO DE PAULA ANDRINO.

SIGNATÁRIO CONTRATADO: O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA O Sr ELMO LÚCIO DA SILVA NORTES

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALOR: R\$ 13.088,40 (TREZE MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 30/12/2014.

BASE LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS SOB O Nº 2014038332 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014.

RECURSOS: FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 03.5800.08.244.0302.6028 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32, FONTES 070090199. FICHA 20143257. NOTA DE EMPENHO: 205962.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 450/2014**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: PS COMERCIAL LTDA-ME.

SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO O SENHOR TIAGO DE PAULA ANDRINO.

SIGNATÁRIO CONTRATADO: A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Sra. NÍCIA RÚBIA SOARES SOUZA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALOR: R\$ 11.754,60 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 30/12/2014.

BASE LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS SOB O Nº 2014038332 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014.

RECURSOS: FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 03.5800.08.244.0302.6028 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32, FONTES 070090199. FICHA 20143257. NOTA DE EMPENHO: 205965.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 456/2014**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: WV B VARGAS - EPP

SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO O SENHOR TIAGO DE PAULA ANDRINO.

SIGNATÁRIO CONTRATADO: A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SR. WESLEY VILAS BOAS VARGAS

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALOR: R\$ 29.371,08 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 30/12/2014.

BASE LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPAL DE PALMAS SOB O Nº 2014038332 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014.

RECURSOS: FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 03.5800.08.244.0302.6028 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32, FONTES 070090199. FICHA 20143257. NOTA DE EMPENHO: 205967.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 458/2014**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO O SENHOR TIAGO DE PAULA ANDRINO.

SIGNATÁRIO CONTRATADO: O PROCURADOR DA EMPRESA Sr. MÁRCIO MAGALHÃES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALOR: R\$ 23.785,50 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 30/12/2014.

BASE LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS SOB O Nº 2014038332 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014.

RECURSOS: FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 03.5800.08.244.0302.6028 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32, FONTES 070090199. FICHA 20143257. NOTA DE EMPENHO: 205963.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015/SMAMTT**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos

administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

Salientamos que o não pagamento dos referidos Autos de Infração, ou a não impugnação dos mesmos em tempo hábil, acarretará os seus envios à Dívida Ativa do Município e posterior encaminhamento ao Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas, bem como adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**ANEXO ÚNICO****ÓRGÃO AUTUADOR 297330 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA	PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA
AFF7546	490045561	74550	11/11/2014	AFK5339	490302434	74550	01/11/2014
AJS8199	490045716	74550	11/11/2014	ALY3463	490302522	74550	31/10/2014
AMOS848	490304883	74630	14/11/2014	AMP7825	490045479	74630	07/11/2014
ANB3765	490045348	74550	07/11/2014	ANE7828	490045668	74550	11/11/2014
ARE0553	490045197	74550	07/11/2014	ARR3852	490304134	74550	10/11/2014
ARW1758	490302852	60503	02/11/2014	ARW1758	490303816	60503	06/11/2014
ASA0852	490045533	74710	11/11/2014	AUF2598	490302765	74630	02/11/2014
AUJ6829	490305854	74550	20/11/2014	AUL0153	490045255	74550	07/11/2014
AUM5186	490303791	74550	06/11/2014	AXC9983	490303751	74550	08/11/2014
BDL0080	490045167	74550	06/11/2014	BJA6315	490304914	74630	14/11/2014
BKB7689	490304769	74550	12/11/2014	BKG4499	490306416	74550	22/11/2014
BMW8614	490302819	74630	02/11/2014	BMW8614	490302827	74630	02/11/2014
BPZ5314	490302967	60503	03/11/2014	BOT5850	E00003682	51851	08/11/2014
BWT2429	490303887	74550	10/11/2014	BXO7802	490305609	74630	12/11/2014
CBJ1141	490306271	74630	22/11/2014	CCB7444	490303729	74550	08/11/2014
CCB7444	490306042	74550	15/11/2014	CDF8579	490304131	74550	10/11/2014
CFD8579	490304167	74630	10/11/2014	CEN7848	490304603	74550	16/11/2014
CFS7083	490045420	74550	07/11/2014	CJR8131	H490139474	55500	20/11/2014
CND0188	490303655	74550	08/11/2014	COV3408	490303042	74550	04/11/2014
CTA2845	490304157	74550	10/11/2014	CVK7628	490305931	74550	22/11/2014
CVL1829	490303481	51851	04/11/2014	CVL8965	490304466	74550	16/11/2014
CWV8034	490045488	74630	11/11/2014	CXY1234	490306467	74550	21/11/2014
CYH4390	490305297	74550	18/11/2014	DBK0699	490303664	74550	08/11/2014
DBP1734	490303392	74550	06/11/2014	DCO2163	E00003588	51851	22/11/2014
DPZ3211	490304044	74550	09/11/2014	DEB8802	490303744	74550	09/11/2014
DEB8802	490303746	74550	08/11/2014	DEO5440	490045114	74550	08/11/2014
DH71630	490304092	74550	10/11/2014	DH72149	490306061	74710	19/11/2014
DJN3707	490303709	74550	08/11/2014	DK22814	490045549	74710	11/11/2014
DJC4116	490304996	74630	14/11/2014	DIQ0709	490305641	74550	16/11/2014
DI S0829	490302518	74550	31/10/2014	DMX4675	490045605	74550	11/11/2014
DPA8560	490045244	74630	07/11/2014	DRE7661	490045709	74550	11/11/2014
DRE0823	490304060	74550	10/11/2014	DVM3827	490306043	74630	15/11/2014
DWJ9720	490303304	74550	01/11/2014	DXS8212	490304046	74630	09/11/2014
DXV9412	490306309	74550	22/11/2014	EAO3615	490303305	74550	01/11/2014
EAO4747	490303626	74550	08/11/2014	EBW2363	490303293	60503	05/11/2014
EDB9002	490302878	74550	03/11/2014	EFV1531	490304088	74550	10/11/2014
EFB6162	490045081	74550	05/11/2014	EGU1660	490306292	74630	22/11/2014
EIC7525	490045623	74630	11/11/2014	EIR3181	490305349	74550	11/11/2014
EJBO478	490303624	74630	08/11/2014	EJBO478	490303631	74550	08/11/2014
EJCO316	490303360	74550	03/11/2014	EKO3801	490045198	74550	07/11/2014
EKO3801	490303672	74550	08/11/2014	EJ 25070	490302497	74550	01/11/2014
EMM2777	490303815	74550	09/11/2014	ENJ7406	490045321	74630	07/11/2014
EPB6188	490304189	74550	09/11/2014	ERB8890	490306132	74550	20/11/2014
ERH0743	490302859	74630	02/11/2014	ERH0743	490303948	74550	09/11/2014
ERK4350	490303205	51851	06/11/2014	ERK4350	490303407	74710	06/11/2014
ETN0803	490303697	74550	08/11/2014	EWNO289	490303856	74550	07/11/2014
FGK0800	490045336	74630	07/11/2014	FIT5021	490303157	56732	04/11/2014
FMP4017	490306017	74630	19/11/2014	GMP9250	490303930	74550	09/11/2014
GMV5594	490303834	74550	08/11/2014	GMMV4652	490303609	74550	08/11/2014
GMW4682	490303704	74630	08/11/2014	GNC4700	490306191	74550	21/11/2014
GOU0005	490045134	74550	06/11/2014	GOU1838	490045327	74550	07/11/2014
GRN1188	490303861	74550	07/11/2014	GRN1941	490045324	74550	07/11/2014
GRO3027	E00003623	51851	23/11/2014	GRO9262	490303162	74550	04/11/2014
GSB8892	490302580	60503	01/11/2014	GUB3497	490304228	74550	10/11/2014
GUW5816	490305902	74550	21/11/2014	GUT5075	490306074	74550	19/11/2014
GVF1084	490303781	60503	05/11/2014	GVF3203	490304074	74550	10/11/2014
GVL0662	490045662	74630	11/11/2014	GVL6786	490303786	74550	05/11/2014
GV51337	490305364	60503	13/11/2014	GV58778	490305856	74550	20/11/2014
GWV3553	490303028	74550	04/11/2014	GWV9843	E00003847	51851	26/11/2014
GWV9843	E00003648	51851	26/11/2014	GWV9127	490303560	74550	07/11/2014



















OYB4674	E000003685	51851	27/11/2014	OYB4754	I490303389	74630	06/11/2014
OYB4914	I490305817	74550	19/11/2014	OYB5066	I490302409	74550	01/11/2014
OYB5235	I490303195	74550	05/11/2014	OYB5247	I490302793	74550	02/11/2014
OYB5646	I490302447	74550	01/11/2014	OYB5646	I490304007	74550	09/11/2014
OYB6637	I490304107	74550	10/11/2014	OYB7010	I490304979	74630	15/11/2014
OYB7010	I490306493	74550	21/11/2014	OYB7266	I490303174	74630	05/11/2014
OYB7306	I490302950	74630	02/11/2014	OYB7306	I490302983	60503	02/11/2014
OYB7468	I490304024	74630	09/11/2014	OYB7468	I490306047	74630	19/11/2014
OYB7918	I490303191	74550	05/11/2014	OYB8076	I490306351	74550	22/11/2014
OYB8088	I490304513	74550	06/11/2014	OYB8177	I490302643	60503	01/11/2014
OYB8427	I490306445	74550	22/11/2014	OYB8480	I490304123	74710	10/11/2014
OYB8496	I4903045613	74630	09/11/2014	OYB8875	I490303207	74550	05/11/2014
OYB8851	I490303275	74550	05/11/2014	OYB8951	I490303385	74550	05/11/2014
OYB9165	H490142473	73862	21/11/2014	OYB9342	I490306084	74630	20/11/2014
OYB9357	I490303056	74550	04/11/2014	OYB9607	I490302975	60503	02/11/2014
OYC0098	I490303761	74630	09/11/2014	OYC0131	I4903045531	74550	11/11/2014
OYC0141	I490303946	74550	09/11/2014	OYC0225	I490304026	74550	09/11/2014
OYC0247	H490138026	66700	15/11/2014	OYC0275	F000003580	51851	22/11/2014
OYC0560	I4903045470	74550	07/11/2014	OYC0604	I490303563	74550	07/11/2014
OYC0610	I490302949	56732	02/11/2014	OYC0681	I490304239	74550	10/11/2014
OYC0807	I490302733	74630	02/11/2014	OYC0827	I490304056	74550	10/11/2014
OYC1277	I490305917	74550	21/11/2014	OYC1709	I490304539	74630	07/11/2014
OYC1835	I490302792	74550	02/11/2014	OYC2809	I490302525	74550	31/10/2014
OYC3010	H4903045252	74630	07/11/2014	OYC3050	H490122873	72340	09/11/2014
OYC3258	I490306064	74630	19/11/2014	OYC3288	I490306388	74550	19/11/2014
OYC3352	I490303571	74550	07/11/2014	OYC3605	I490304068	74550	10/11/2014
OYC3371	I490302556	74630	31/10/2014	OYC3971	I490303608	74550	08/11/2014
OYC3371	I490305427	74630	13/11/2014	OYC3971	I490305797	74630	13/11/2014
OYC3371	I490304869	74630	14/11/2014	OYC3999	I4903045116	74550	06/11/2014
OYC4487	I490306248	74630	21/11/2014	OYC4497	I490302710	74630	02/11/2014
OYC4507	I490303512	74550	07/11/2014	OYC4817	I490303525	74550	07/11/2014
OYC4640	I490306401	74710	19/11/2014	OYC5150	I4903045440	74710	07/11/2014
OYC5637	I490304133	74550	10/11/2014	OYC5850	I490306244	74550	21/11/2014
OYC5827	I490302855	74550	03/11/2014	OYC6015	I490302948	60503	02/11/2014
OYC6037	I4903045465	74550	07/11/2014	OYC8100	I490302532	74550	31/10/2014
OYC6387	I490302957	60503	02/11/2014	OYC8401	I490306419	60503	19/11/2014
OYC6467	I490306221	74710	21/11/2014	OYC8535	I4903045333	74630	07/11/2014
OYC6675	I490302309	74630	31/10/2014	OYC7847	I490302401	74630	01/11/2014
OYC7647	I490303997	74710	09/11/2014	OYC7700	I490303735	74710	08/11/2014
OYC7741	I490303447	74550	06/11/2014	OYC9067	I490305233	74550	17/11/2014
OYC8188	I490302884	74550	03/11/2014	OYC8438	I490306456	74550	21/11/2014
OYC8448	I490303213	74550	05/11/2014	OYC8488	I4903045132	74550	06/11/2014
OYC8580	I490303892	74550	08/11/2014	OYC9070	I490302932	74550	03/11/2014
OYC9070	I490303074	74550	04/11/2014	OYC9699	I490302886	74550	03/11/2014
OYC9699	I490302889	74550	03/11/2014	OYC8728	I490306068	74550	19/11/2014
PGB3981	I490303144	74550	04/11/2014				

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
Trânsito e Transporte

Palmas, 15 de janeiro de 2015.

Engenheiro Antonio Ciro Bovo  
Presidente do SEAGETO

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica denominada de CAIXETA E SANTANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº. 07.868.301/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, com endereço comercial na Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 12, Sala 02, PDN, Centro, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEAGETO

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2015

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEAGETO, CNPJ

nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, entidade classista representativa em primeiro grau dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas federais, estaduais, municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que exerçam funções e cargos técnicos nas áreas da administração direta e indireta, com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins, de acordo com o que dispõe o art. 605 da CLT, comunica ao Governo do Estado do Tocantins, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2014, de todos dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas que exerçam funções e cargos técnicos com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, observando-se ainda os demais artigos do capítulo III do Título V da CLT, bem como da Portaria MTE nº 488/2004, da Nota Técnica Nº 202 SRT MTE 2009, Nota Técnica Nº 201 SRT MTE 2009, Nota Técnica Nº 11 SRT MTE 2010, Nota Técnica Nº 36 SRT MTE 2009, a importância a ser descontada deve corresponder a 1/30 avos (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos servidores acima citados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março de 2015, sendo o valor mínimo da contribuição R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) equivalentes a 1/30 avos do piso mínimo dos profissionais das categorias diferenciadas anteriormente citadas, conforme art. 580, I da CLT. O recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2015 através da guia em favor deste Sindicato, com envio posterior ao Sindicato dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes indicando o cargo e remuneração recebida no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; cópia da GRCSU (guia de recolhimento da contribuição sindical urbana), devidamente quitada.

#### AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, comunica aos profissionais das categorias da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Sistema CONFEA/CREA do Estado do Tocantins e do Sistema CAU do Estado do Tocantins, que deverão recolher a Contribuição Sindical/2015 em nome desta entidade, até o dia 28/02/2015, no valor de R\$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Este valor é destinado, apenas aos profissionais liberais categoria diferenciada que não tenham vínculo empregatício. Os profissionais já cadastrados receberão pelo correio, a guia de recolhimento personalizada. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede, na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, conjunto 01, lote 16, Sala 02 Ed. Nogueira, Palmas-TO, ou solicitar pelo telefone (63) 3216-2981. O SEAGETO informa aos profissionais liberais de categoria diferenciada com vínculo empregatício, (ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, METEOROLOGISTAS E TECNÓLOGOS), nas suas diversas modalidades e especializações e as empresa empregadoras, que conforme a Nota Técnica/SRT/MTE/N 021/2009 de 11/02/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que regulamenta o recolhimento da contribuição sindical do profissional liberal empregado que deve ter por base o cálculo previsto na CLT, que

é de um dia do salário percebido na empresa. Haja vista que a exceção legal, somente concede ao profissional liberal com vínculo de emprego o direito de optar pelo pagamento diretamente à entidade representativa da profissão ou por desconto em folha de pagamento. As empresas que abrigam em seu quadro funcional, os que são albergados pelo Sistemas CONFEA/ CREA e CAU, deverão realizar o desconto, ou do valor de R\$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos) ou o referente a 01 (um) dia de serviço, recolhendo o de maior valor. O recolhimento deverá ocorrer imprerivelmente no mês de março de 2015 através da guia em favor deste Sindicato, com envio posterior ao Sindicato até 10/04/2015 dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes indicando o cargo e remuneração recebida no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; cópia da GRCSU (guia de recolhimento da contribuição sindical urbana), devidamente quitada. Chamamos a responsabilidade da Instituição Bancária e Agentes Arrecadadores, que de acordo com o CONVÊNIO existente com a Caixa Econômica Federal e orientações do MTE, para não receberem GRCSU tendo como beneficiário o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, sem o CÓDIGO DE BARRAS e nem autenticarem quando o valor for inferior a R\$ 217,20.

Engenheiro Antonio Ciro Bovo  
Presidente

## INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS